



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 326, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

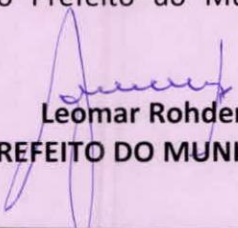
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Temporário, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9521-4/1	Carlos R. Amaral do Nascimento	Saúde	2020/2021	24/08/2021 a 02/09/2021
20-5/1	Iloide Lenhardt Canabarro	Finanças	2020/2021	18/08/2021 a 27/08/2021
22-1/1	Irineu Domeraski Siqueira	Finanças	2019/2020	26/08/2021 a 04/09/2021
9536-2/1	Karoline Marchiore	Saúde	2020/2021	31/08/2021 a 03/09/2021
712-9/1	Lovane Foletto	Saúde	2020/2021	23/08/2021 a 29/08/2021
383-2/2	Marili Besso Koehler	Gabinete	2019/2020	30/08/2021 a 03/09/2021
739-0/1	Talis Ronã Koehler	Saúde	2018/2019	30/08/2021 a 04/09/2021
553-3/1	Vili Leomar Baumgardt	Obras, Viação e Urbanismo	2019/2020	18/08/2021 a 27/08/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2362
de 17/08/21 FL. 001

Visto